

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA



“Casa Job Rodrigues Ramalho”

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO

01/2023

Nº de ORIGEM: 01/2023

Autor: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

EMENTA: “ DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO DETALHAMENTO E COMPETÊNCIA DOS ORGÃOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA/PB, COM OS RESPECTIVOS CARGOS E FUNÇÕES, E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

“Casa Job Rodrigues Ramalho”

MESAGENS DE JUSTIFICATIVA

BOA NOITE PLATEIA
AMIGA,
ESCUTE O QUE EU VOU TE
FALAR,
A HISTÓRIA DESSA
QUADRILHA,
A ORIGEM DESSE ARRAIÁ,
O QUE FEZ EM NOSSA RUA,
ESTA FESTA COMEÇAR.

O POVO DE NOSSA RUA,
GOSTAVA DE PARTILHAR,
TODA NOITE NAS
CALÇADAS,
SENTAVA PRA CONVERSAR,
FOI NUMA DESSAS
CONVERSAS,
QUE SURTIU NOSSO
ARRAIÁ.

RESGATAR NOSSA
CULTURA,
FOI A PRIMEIRA INTENSÃO,
INFEITAR A NOSSA RUA,
ALEGRAR O NOSSO SÃO
JOÃO, O QUE
PARECIABRINCADEIRA,

HOJE VIROU TRADIÇÃO.

FOI NO ANO DE DOIS MIL E
ONZE,
QUANDO TUDO COMEÇOU,
EM POUCO ESOAÇO DE
TEMPO,
A GENTE SE ORGANIZOU,
O BRILHO DA NOSSA FESTA
TODO MUNDO ELOGIOU.

O ARRAIÁ DA PINGUÇADA,
FOI ASSIM QUE COMEÇOU,
COM O PASSAR DOS ANOS,
MUITA COISA MELHOROU,
MAIS GENTE NO NOSSO
GRUPO,
AS IDEIAS SE MULTIPLICOU.

VIVEMOS EM TEMPO DE
CRISE, ISSO NÃO POSSO
NEGAR, MAIS A CULTURA
DO POVO,
TEMOS QUE VALORIZAR,
A QUADRILHA DA
PINGUÇADA,
TEM QUE CONTINUAR...

AGRADEÇO AO POVO DA
RUA,
PELA BOA COLABORAÇÃO,
AOS IDOSOS E DOENTES,
PEÇO A VOSSA
COMPREENÇÃO,
DIVERTIR SE COM O POVO,
É ESSA A NOSSA INTENÇÃO.

PEÇO LICENÇA AO PUBLICO,
QUE A FESTA VAI
COMEÇAR,
AGRADEÇO TODOS VOCÊS,
QUE VEIO NOS PRESTIGIAR.
SANFONEIRO, PUXA O FOLE,
QUE AGORA VAMOS
DANÇAR.

Poema de autoria de
Donatilha Alves

Atenciosamente,


JOSEFA JANAÍNA PEREIRA FURTADO
Vereadora 1ª Secretária

Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35 – Centro, Ibiara – PB.
CEP: 58.980-000

E-mail: camaramunicipalibiara@hotmail.com
CNPJ: 24.231.987/0001-13 Site: <https://camaraibiara.pb.gov.br/>



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

“Casa Job Rodrigues Ramalho”

MESA DIRETORA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

MATRICULA:

05/2023

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2023

APROVADO:

NÃO APROVADO

SESSÃO DO DIA:

19/05/2023

Ementa: Dispõe sobre a alteração e atualização do detalhamento e competência dos órgãos que compõem a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Ibiara/PB, com os respectivos cargos e funções, e dá providências correlatas.

EUDISMAR MUNGES RODRIGUES

PRESIDENTE

Joseu Ferreira Pereira Brito

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA – ESTADO DA PARAÍBA, no uso

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso I do Regimento Interno c/c o art. 2º, §1º da Lei Ordinária nº 303/2003.

CONSIDERANDO, que a Lei Ordinária nº 303/2003 que “Fixa o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, extingue cargos, e dá providências correlatas” criou e instituiu a atual grade funcional do Poder Legislativo, constando as respectivas funções e remunerações, sem que tenha tido nenhuma atualização desde sua promulgação;

CONSIDERANDO, que os servidores do Poder Legislativo percebem as suas remunerações em desarmonia com a política salarial do país;

CONSIDERANDO, que o §1º, do art. 2º da Lei Ordinária nº 303/2003 estabelece que as alterações funcionais e de remuneração deverão ser propostas mediante Projeto de Resolução;

CONSIDERANDO, que compete a Mesa Diretora apresentar os projetos que visem alterar, criar e extinguir os cargos da Câmara, bem como, alterar as suas respectivas remunerações;

RESOLVE

Art. 1º - Os Servidores Efetivos passarão a perceber, como remuneração, o seguinte:

1. Técnico Legislativo (Símbolo SE 1) – Remuneração: R\$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais);
2. Assistente Técnico Legislativo (Símbolo SE 2) – Remuneração: R\$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais);
3. Auxiliar de Serviços (Símbolo SE 3) – Remuneração: R\$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais);
4. Agente de Vigilância (Símbolo SE 4) – Remuneração: R\$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais);



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

“Casa Job Rodrigues Ramalho”

MESA DIRETORA

Art. 2º - Os Servidores Comissionados, passarão a perceber, como remuneração, o seguinte:

1. Secretário Executivo (Símbolo SC 1) – Remuneração: R\$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais);
2. Chefe de Gabinete da Presidência (Símbolo SC 2) – Remuneração: R\$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais);
3. Diretor da Assessoria Parlamentar (Símbolo SC 3) – Remuneração: R\$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais);
4. Diretor de Finanças (Símbolo SC 4) – Remuneração: R\$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais);

Art. 3º - Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal a conceder gratificação de até 50% (cinquenta por cento) aos Servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º - A remuneração dos servidores terá como base o salário mínimo vigente.

Art. 5º - Ao início de cada exercício financeiro, deverão ser atualizadas as respectivas remunerações, tendo como base de atualização o salário mínimo vigente a época, mediante Projeto de Resolução.

Art. 6º - A supervisão dos trabalhos de todos os servidores fica a cargo do Secretário(a) Executivo(a) da Câmara, cabendo também a este, a direção dos atos do Poder Legislativo.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiara – Estado da Paraíba, 17 de janeiro de 2023.

Eudesmar Nunes Rodrigues
Eudesmar Nunes Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Ibiara/PB

Josefa Janaína Pereira

Josefa Janaína Pereira

Primeira Secretária

Vera Lúcia Justino de Albuquerque

Vera Lúcia Justino de Albuquerque

Segunda Secretária